

LEI N 9 365

Autoriza o Executivo Municipal a alienar ou permutar veículo e dá outras providências.

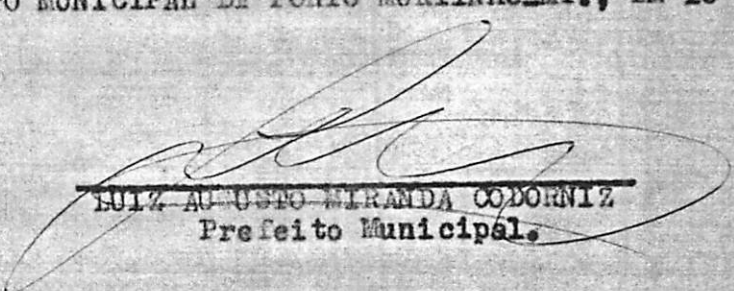
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ou permutar numa agência de carros, a perua rural, Marca Willys Overland do Brasil, ano de fabricação 1970, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Artigo 2º.- A transação decorrente das operações de que trata o artigo anterior correrá pelas Dotações constantes no Orçamento do Exercício de 1.972.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MT., EM 10 DE MAIO DE 1.972.


LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ
Prefeito Municipal.

